



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 1028/UFFS/2016

**CONVOCA SUPLENTE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o não preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, *Campus Realeza*, resolve:

1 CONVOCAR o candidato classificado como suplente do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos: **José Alberto Adam**, de acordo com os Editais Nº 914/UFFS/2016 e Nº 1014/UFFS/2016.

2 O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula na Coordenação Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, do Campus Realeza-PR, situado Av. Edmundo Gaievski, 1000 - Acesso: Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - PR; no dia 24 de janeiro de 2017, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30; pessoalmente ou através de procuração devidamente reconhecida em cartório, no período estipulado.

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Lato Sensu > Cursos em andamento > Especialização em Direitos Humanos) com uma foto 3x4 recente;

II - Documento de identidade e do CPF;

III - Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

IV - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VI - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

VII - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.

VIII - declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;

2.2 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data que ocorreu a colação de grau do curso de Graduação e cópia do Histórico Escolar.

3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

Chapecó-SC, 22 de dezembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

